

DECRETO Nº 611/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista os protocolados sob nº 5643/2025 e 5604/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogadas as ampliações de jornada suplementar concedidas as Professoras abaixo relacionadas, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Professora	Instituição Escolar	Carga horária -vigência - justificativa
Roseli Conrado de Quadros	CMEI Tia Antonia	20 horas semanais a partir de 29/05/2025 Justificativa: assumiu PSS
Mariliane Barabach	CMEI Santa Luzia	20 horas semanais a partir de 29/05/2025 Justificativa: assumiu PSS
Angelita Rossetin Bini	CMEI Tia Antonia	20 horas semanais a partir de 01/06/2025 Justificativa: a pedido da servidora

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado na tabela acima.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de junho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal